



Lei autoriza segurança privada nas escolas de Minas

Nova lei permite medidas de segurança reforçadas nas escolas de Minas Gerais



Policiais militares podem ser designados para atuar na segurança nas escolas de Minas Gerais - (crédito: Edesio Ferreira/EM/D.A Press)

As escolas de Minas Gerais agora poderão reforçar a segurança com a contratação de seguranças privados e a instalação de detectores de metal, que foram autorizados pela Lei 25.156. A nova legislação foi publicada nesta quarta-feira (15/1) no Diário Oficial do estado.

Entre as novidades, as escolas poderão criar redes de segurança colaborativa, integradas

às militares e civis. Outras medidas incluem a possibilidade de contratar serviços de vigilância e usar detectores de metais para controlar o acesso às escolas. Também está prevista a instalação de câmeras de videomonitoramento, com acesso direto para os órgãos de segurança, facilitando a cooperação em casos de emergência.

Fonte: EM

OLHO VIVO



Janeiro 2025 | Ano XXV | Nº 526

Informativo Oficial do Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF)

CAMPANHA SALARIAL 2025

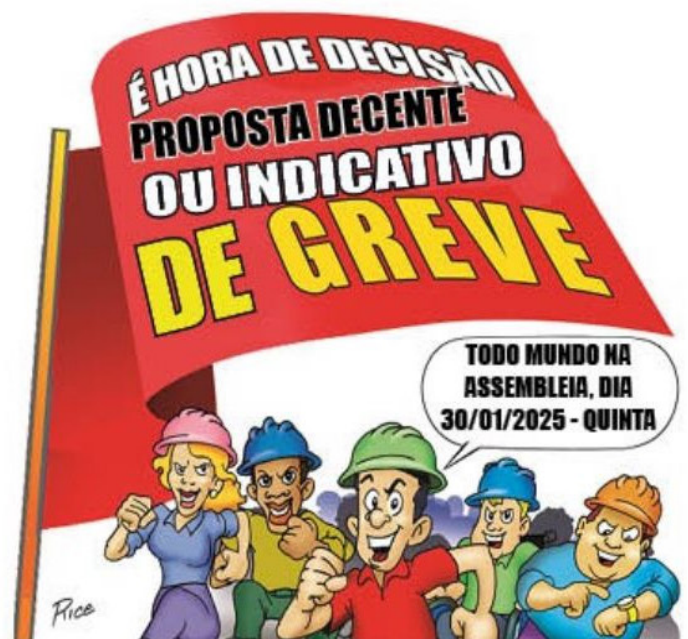
- VIGILANTE, VOCÊ JÁ SABE O QUE ACONTECE QUANDO OS PATRÕES NÃO APRESENTAM PROPOSTA, NÃO É? EXATAMENTE. ASSEMBLEIA GERAL COM INDICATIVO DE GREVE! VENHA PARTICIPAR DESSA VOTAÇÃO E FORTALECER A NOSSA LUTA!

Diante dos meses que já se passaram desde a entrega da Pauta de Reivindicações ao Sindicato Patronal, aprovada em Assembleia Geral dos vigilantes, e até agora só negociações vazias de propostas, não vamos esperar mais.

Nos próximos 15 dias estaremos mobilizando a categoria para participar de uma grande Assembleia Geral e se até lá, não tivermos uma proposta que seja apresentável aos trabalhadores e trabalhadoras de segurança privada, vamos submeter o indicativo de greve aos presentes.

É a nossa resposta ao desrespeito com que as reivindicações da categoria são tratadas. O descaso e o desprezo pelos vigilantes, que geram lucro aos donos de empresas, são sentimentos sempre presentes nas rodadas de negociação. A direção do SINDESV-DF sempre deixa claro que não é possível negociar nesses termos. Ou apresentam uma proposta, ou conhecerão, mais uma vez, a força dos vigilantes. A categoria se renova, mas sempre mantém o espírito de luta, mobilização e coragem.

Venham todos e todas cobrar PROPOSTA DECENTE JÁ OU INDICATIVO DE GREVE!



ASSEMBLEIA GERAL COM INDICATIVO DE GREVE

DIA: 30/01/2025 – QUINTA - 19H30

LOCAL: RAMPA DOS VIGILANTES - CONIC - EM FRENTE À CASA DO CHOCOLATE

**PAUTA: ANÁLISE DA PROPOSTA PATRONAL, SE HOVER,
OU VOTAÇÃO DE INDICATIVO DE GREVE**

SINDESV-DF - JUNTOS SOMOS MAIS FORTES



Sindicato dos Trabalhadores em Segurança, Vigilância,
Transportes de Valores, Curso de Formação de Vigilantes,
Vigilância Eletrônica, Vigilância Orgânica e Similares do
Estado de Rondônia – Sintesv-RO

FILIADO A CUT / FESVINE-PS / CNTV - PS
CNPJ N.º 84.638.139/0001-55 – Fundado em 14 de Novembro de 1987

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICA E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTESV, Valdemar Cosme de Carvalho, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade. CONVOCA todos seus associados da Vigilância Patrimonial para a Assembleia Geral que será realizada no dia 16 de Janeiro de 2025, no auditório da SEDUC em Cacoal na Rua: Antônio de Paula Nunes N. 1259 Bairro: Centro com início previsto para as 16h30min e as 17h00min segunda convocação, no dia 16 de Janeiro de 2025, no auditório DETRAN em Rolim de Moura na Rua: Afonso Pena N. 5349 Bairro: São Cristóvão com início previsto para as 19h00min e as 19h30min segunda convocação, no dia 17 de Janeiro de 2025 no Auditório da SUB-SEDE de Ji-Paraná na Rua: Abílio Freire N. 133 Bairro: 02 de Abril com início previsto para as 14h30min primeira convocação e as 15h00min segunda convocação, no dia 17 de Janeiro de 2025 no Auditório da UNIR em Ariquemes na Av. Tancredo Neves N. 3450 Bairro: ST Institucional com início previsto para as 19h00min primeira convocação e as 19h30min segunda convocação, no dia 20 de Janeiro de 2025 no PLAY KIDS na Rua: Boucinha de Menezes N. 687 Bairro: Centro em Guajará-Mirim as 18h30min primeira convocação e as 19h00min segunda convocação, no dia 22 de Janeiro de 2025 na Sede do SINDICATO na Rua Emídio Alves Feitosa, n.º 1.778, Bairro Agenor Martins de Carvalho em Porto Velho/RO com início previsto em primeira convocação para as 8h00min com a presença de 50% + 1 e as 8h30min em segunda convocação do primeiro turno com a presença de qualquer número de associados em dia com suas obrigações sindicais, nos termos do art. 9º e seguintes do Estatuto Social, na Sede do Sindicato, Para discutir e deliberar acerca da seguinte pauta:

- a) Elaboração da pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da Vigilância Patrimonial;
- b) Informes Gerais.

Porto Velho RO, 14 de Janeiro de 2025.

VALDEMAR COSME DE CARVALHO
PRESIDENTE

Quando começa o Drex? 6 perguntas para entender o Real Digital

Drex vai acabar com o dinheiro físico? E aumentar o controle social? Fake news sobre a moeda aumentaram nas redes sociais; entenda o que é verdade sobre o Real Digital



Drex: 6 perguntas para entender tudo sobre a moeda digital – Foto: Divulgação/Banco Central do Brasil

Notícias falsas sobre o Drex, o Real Digital, têm circulado nas redes sociais. Na esteira da polêmica do Pix, pessoas mal-intencionadas aproveitaram o momento para espalhar boatos sobre o projeto do Banco Central do Brasil (BC), aumentando as dúvidas da população sobre o tema.

O Drex, originalmente apresentado como Real Digital, como o nome sugere, é a versão 100% digital da moeda brasileira, cujo objetivo é estabelecer um ecossistema digital seguro para ampliar a transparência e confiabilidade de transações eletrônicas, combatendo fraudes.

A moeda combina tecnologias de

Tecnologia de Registro Distribuído (DLT / Distributed Ledger Technology) e Contratos Inteligentes (Smart Contract) para possibilitar transações digitais seguras e instantâneas, mas, diferente das criptomoedas, é totalmente regulamentada com lastro e valor monetário garantidos pelo BC, da mesma forma que o dinheiro físico, como cédulas e moedas.

Apesar de ainda não haver uma data oficial para o início das operações com Drex, a previsão original é para 2025. Abaixo, o TechTudo preparou uma lista sanando as principais dúvidas sobre a plataforma;

confira.

1. O que é o Drex?

O Drex, apresentado originalmente como Real Digital, é a versão digital da moeda brasileira. Ela é validada por nodes digitais descentralizados em forma de Tecnologias de Registro Contábil Distribuído, ou DLTs. A proposta é parecida com a das Blockchains utilizadas em criptomoedas, porque os Blockchains são DLTs, mas nem toda DLT é uma blockchain, por conta do grau de privacidade e controle de acesso a esses registros contábeis. Apesar de ambas serem redes descentralizadas de dados validados por algoritmos de consenso, os blockchains são públicos, permitindo que qualquer um participe das operações de validação. É inclusive este o princípio da mineração de criptoativos.

As DLTs, por sua vez, também são redes descentralizadas com os mesmos tipos de validação, mas seu acesso pode ser privado e regulamentado, ficando atrelado ao sistema de organizações financeiras oficiais. No caso do Drex, a instituição regulamentadora é o Banco Central. Ou seja, mesmo com uma premissa de operação similar a das criptomoedas, o Drex não pode ser considerada crypto por ter lastro real no sistema do BC, impedindo que sistemas externos atuem na validação e geração de novos blocos. Isto garante que realizar uma compra de R\$ 1.000 em Drex tem o mesmo peso de pagar os mesmos R\$ 1.000 em papel-moeda.

2. O que significa Drex?

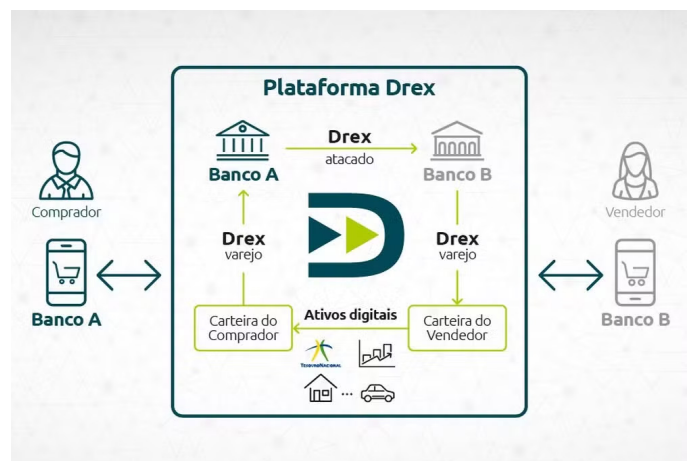
O nome Drex é um anagrama que combina as palavras “Real Digital”, “eletrônico” e “conexão”, representada pela letra “x”, por conta da tecnologia utilizada para sua operacionalização. A ideia seria algo como “Digital (D) Real (R), Electronic

(E), Connection (X)”. A própria identidade visual do serviço também remete ao caráter digital da plataforma, reforçando seu papel na modernização do sistema financeiro brasileiro.

3. Drex vai substituir o dinheiro físico?

A intenção com o Drex não é substituir o dinheiro físico, mas oferecer uma forma mais segura de realizar transações digitais para evitar fraudes. Isto porque, além das DLTs, as transações em Real Digital são obrigatoriamente para sistemas de Contratos Inteligentes (Smart Contracts), e exclusivamente na Plataforma Drex do Banco Central do Brasil. Um dos maiores medos do consumidor é comprar um bem móvel ou imóvel em valor alto e não receber seu registro de compra e venda, ou transferir a propriedade e não receber o dinheiro.

Os Contratos Inteligentes são transações eletrônicas condicionadas a serem concluídas automaticamente apenas quando ambas as partes do processo efetivam suas respectivas transações. Na compra de um veículo de R\$ 50 mil, o comprador envia o pagamento na Plataforma Drex, mas o valor fica retido lá até a contrapartida ser validada.



Drex é negociado dentro de plataforma digital fechada e regulamentada para garantir lastro da moeda digital e segurança nas transações
Foto: Reprodução/Banco Central do Brasil

Ou seja, os R\$ 50 mil, ou o valor de entrada acordado, só são debitados quando o vendedor envia a documentação legal de transferência preenchida, os dados, tanto do pagamento quanto da transferência de bem, são validados por meio de DLTs, para só então os Smart Contracts serem efetivados. Em outras palavras, caso haja problemas ou inconsistências em qualquer uma das pontas da negociação, a transação não é realizada e nenhuma das partes é lesada no processo.

4. Drex vai aumentar o controle social?

O Drex não tem relação com qualquer tipo de aumento de controle social, mesmo porque a ferramenta não irá substituir outras transações e muito menos o dinheiro físico. Na prática, ele só irá garantir mais segurança em transações de alto valor de quem optar por utilizar a plataforma, mas ainda será possível realizar transações pelos meios convencionais, como Cheques Administrativos, TED, Pix ou até dinheiro físico se preferir. Por outro lado, assim como todas as transações financeiras utilizando sistemas bancários oficiais, o Drex também tem registro e rastreabilidade no sistema do Banco Central, não sendo possível sonegar impostos sobre compra e venda, por exemplo.

5. Qual a diferença entre o Drex e o Pix?

Tanto o Drex quanto o Pix são iniciativas do BC para modernizar o sistema financeiro brasileiro, mas suas funções são relativamente distintas. O Pix é apenas um sistema de pagamento instantâneo para transferências rápidas e gratuitas entre contas, mas sem a validação de Smart Contracts. Uma vez que o Pix é realizado, o valor em questão é transferido imediatamente para a outra conta, sendo uma forma rápida e segura de realizar pagamentos digitais.

O Drex, por sua vez, conta com uma plataforma com mais camadas de segurança, que protege ambas as partes da negociação, além de eventualmente também poder ser utilizada para ofertar

outros serviços financeiros, como crédito, investimentos, seguros, e outros, conforme o serviço se popularize. Lembrando que o serviço só é possível em transações que envolvam contratos legais de oferta de serviços ou transferências de bens. Não seria possível, por exemplo, comprar um suco com Drex pela impossibilidade prática de um Contrato Inteligente validando que o comprador, de fato, recebeu o produto.

6. Quando o Drex vai começar?

Segundo a documentação oficial do programa na plataforma do BCB, o Drex teve seu projeto-piloto iniciado em julho de 2023, com a estruturação da Red DLT e dos Contratos RD no sistema do Banco Central. A partir de setembro do mesmo ano começaram a ser estabelecidos os contratos do Real Tokenizado, e em outubro os contratos dos Títulos Públicos Federais Tokenizado (TPFt). Entre outubro de 2023 e maio de 2024, o processo focou em estabelecer e testar os critérios de privacidade, execução de fluxos, bem como testes e ajustes na rede piloto, com a avaliação do projeto-piloto tendo sido iniciada em junho de 2024.

A intenção original do Banco Central era de iniciar os acessos públicos ao Drex em 2025, e, ao menos até o momento, tudo indica que o cronograma transcorreu dentro do esperado e sem intercorrências relevantes. Sendo assim, é bem provável que o BC apresente nos próximos meses um novo cronograma atualizado discriminando as próximas etapas do processo de implantação, agora já com acesso público. No entanto, é esperado que o serviço seja liberado gradualmente para perfis específicos de usuários, antes de entrar em operação ampla acessível a todos os brasileiros. Vale lembrar que o Brasil é referência em soluções digitais para transações financeiras, tanto no quesito de desenvolvimento de tecnologias quanto de medidas de segurança.

[Com informações de Banco Central do Brasil \(1, 2, 3, 4, 5\), G1, GeeksForGeeks](#)

Mantida justa causa de agente que trabalhou como vigilante de supermercado durante licença aposentadoria

Depoimentos, vídeos e fotos provaram que ele atuou no local enquanto estava afastado pelo INSS



Foto: Valter Campanato/Agência Brasil

Resumo:

Um agente socioeducativo da Fundação Casa em Ribeirão Preto foi dispensado por justa causa depois de ter sido visto trabalhando num supermercado local no período em que estava afastado pelo INSS.

Vídeos e fotos comprovaram o fato, denunciado por um colega insatisfeito por estar trabalhando em dobro com o afastamento do colega.

A justa causa foi mantida pela 7ª Turma do TST, que confirmou a conclusão de que a conduta do agente quebrou a confiança necessária à relação de trabalho.

15/1/2025 - A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um agente de apoio socioeducativo do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa) que pretendia reverter sua dispensa por justa causa. Para o colegiado, sua conduta de trabalhar em outro local enquanto estava afastado por problemas de saúde representa quebra de confiança e justifica a dispensa.

Denúncia foi feita por colega

O agente trabalhava desde 2002 para a Fundação Casa em Ribeirão Preto (SP) e, em fevereiro de 2016, com base em decisão em processo administrativo disciplinar, foi desligado. Segundo a instituição, ele havia sido afastado em dezembro de 2014 e janeiro de 2015 por auxílio-doença, mas, no mesmo período, era vigilante em um supermercado local.

Um colega, indignado por estar trabalhando em dobro, o denunciou, e a corregedoria abriu o processo administrativo que resultou na demissão por improbidade administrativa.

Na ação trabalhista, ele alegava que a denúncia era falsa. Argumentou que saiu de licença por ter fraturado o dedo do pé e, por isso, não poderia trabalhar como segurança, função que exigiria que ficasse de pé. De acordo com sua versão, ele somente esteve no supermercado um dia como cliente, quando foi filmado e fotografado pela corregedoria.

Vídeo comprovou que ele trabalhava no supermercado

O juízo de primeiro grau reverteu a justa causa e determinou a reintegração do agente. Segundo a sentença, não havia prova convincente de que o agente efetivamente estivesse prestando serviços no supermercado. Ele também teria comprovado, com uma nota fiscal, que no dia em que foi fotografado fez compras no local.

Contudo, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP), ao reexaminar as provas, constatou que, no vídeo, o assistente estava na área após os caixas, vigiando as atividades, e não aguardando a liberação de suas compras. Para o TRT, essa conduta acabou por quebrar a confiança que deve estar presente na relação de emprego, tornando impossível sua manutenção.

O relator do recurso de revista do trabalhador, ministro Agra Belmonte, ressaltou que, de acordo com a decisão do TRT, a Fundação Casa conseguiu comprovar a contento a falta grave atribuída ao empregado. Segundo ele, a questão foi resolvida com base na efetiva análise das provas produzidas nos autos, e não cabe ao TST reexaminar fatos e provas (Súmula 126).

A decisão foi unânime.

(Carmem Feijó)

Processo: Ag-AIRR-12062-62.2016.5.15.0004

Esta matéria é meramente informativa.

Permitida a reprodução mediante citação da fonte.

Secretaria de Comunicação Social

Tribunal Superior do Trabalho

Tel. (61) 3043-4907

secom@tst.jus.br

Distrito Federal é condenado em ação de técnica de enfermagem terceirizada contratada na pandemia

Embora seja possível terceirizar qualquer atividade, o ente público precisa fiscalizar se os direitos estão sendo cumpridos



Foto: Davidyson Damasceno/IgesDF

Resumo:

O Distrito Federal deverá responder, juntamente com a empresa prestadora de serviços, pelos valores devidos a uma técnica de enfermagem terceirizada da Secretaria de Saúde.

Embora o STF tenha reconhecido a licitude de todas as formas de terceirização, o tomador dos serviços tem o dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas.

Para a 7ª Turma do TST, cabe ao ente público provar essa fiscalização, o que não ocorreu no caso.

16/1/2025 - A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o exame de um recurso do Distrito Federal contra sua condenação a responder pelas verbas trabalhistas devidas pela Associação Saúde em Movimento (ASM) a uma técnica de enfermagem terceirizada. Ficou demonstrado, no caso, que o governo distrital não comprovou ter fiscalizado o contrato de prestação de serviços e o cumprimento das obrigações trabalhistas pela associação, o que acarreta sua culpa.

Empresa atrasou salários e não depositou FGTS

Na reclamação trabalhista, a técnica de enfermagem disse que foi contratada pela AMS em março de 2021 para atuar na Secretaria de Saúde do DF, durante a pandemia da covid-19. A empresa, porém, deixou de recolher o FGTS e atrasou salários até que, três meses depois, informou o encerramento das atividades. Ela

pediu, assim, a responsabilização do DF pelos valores devidos e não pagos pela prestadora de serviços.

A ASM sustentou, em sua defesa, que passou por dificuldades financeiras pela falta de repasse de recursos pelo ente público. O DF, por sua vez, alegou que havia contratado a associação por empreitada para gestão de leitos no enfrentamento da pandemia, situação que não configuraria terceirização de serviço.

DF deveria comprovar que fiscalizou o contrato

O juízo de primeiro grau excluiu o DF da ação e condenou a ASM ao pagamento de parte das parcelas pedidas, mas a sentença foi modificada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF-TO). “A responsabilização subjetiva da administração pública decorre do descumprimento do dever de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de trabalho”, registrou.

No recurso de revista, o DF sustentou que a condenação contraria o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que compete à trabalhadora demonstrar ou comprovar, de maneira cabal, a conduta culposa da administração pública na fiscalização das empresas contratadas.

O relator, ministro Agra Belmonte, assinalou que o STF não firmou tese processual sobre de quem seria o encargo de provar a fiscalização do contrato de terceirização. “Ante o silêncio da Suprema Corte, o TST, ao entender que é da entidade pública esse ônus, não está descumprindo as decisões do STF”, afirmou.

A decisão foi unânime.

(Carmem Feijó)

Processo: Ag-AIRR-1091-80.2021.5.10.0101

secom@tst.jus.br

INSS deixa de suspender pagamentos por falta de prova de vida

A portaria publicada nesta sexta-feira (17/1) pelo Ministério da Previdência tem duração de 6 meses e vai até junho de 2025



Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

O Ministério da Previdência Social publicou, nesta sexta-feira (17/1), uma portaria que suspende o bloqueio do pagamento dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para aqueles que não apresentam a prova de vida. A medida será válida por seis meses, a contar de 1º de janeiro deste ano.

INSS não deixará de pagar benefícios em ausência de prova de vida.

A pasta realiza a checagem de vida pelo cruzamento de dados.

A medida será válida por seis meses, a contar de 1º de janeiro deste ano.

A prova de vida é mandatória para os segurados que recebem benefícios como aposentadorias, pensões por morte e auxílio por incapacidade.

Até 2023, o procedimento era feito pelo próprio beneficiário, que precisava comparecer a um terminal de atendimento do banco pagador. A partir de 2023, ficou sob a responsabilidade do INSS realizar a prova de vida dos segurados.

O presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, explica que “o INSS não vai bloquear ou suspender benefícios por falta de comprovação de vida. O dever de provar que os beneficiários estão vivos é do INSS, que tem feito o cruzamento de dados com bases governamentais e busca mais parcerias para ampliar o batimento de informações.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

“O cruzamento de informações apresentou resultado satisfatório: de 36,9 milhões de pessoas elegíveis à prova de vida em 2024, 34,6 milhões tiveram seus dados atualizados por meio de cruzamento de informações até o dia 23 de dezembro”, informou o INSS.

Apesar de não ser mais obrigatória, o beneficiário ainda pode realizar a comprovação de vida por conta própria pelo aplicativo Meu INSS ou pelo banco em que recebe os pagamentos por biometria, em aplicativo ou caixa eletrônico, se a opção estiver disponível.

Prova de vida

O processo de verificação é realizado pelo cruzamento de dados com bases governamentais para checar se o beneficiário está vivo.

Dados checados:

Acesso ao Meu INSS com o selo ouro.

Nas instituições financeiras (banco) quando:
a) realização de empréstimo consignado, efetuado por reconhecimento biométrico e b) no saque de benefícios quando realizado por identificação biométrica.

Atendimento: a) voluntariamente quando o segurado comparecer nas Agências do INSS para realizar algum serviço de seu interesse e b) de perícia médica por telemedicina ou presencial.

Atualizações no Cadastro Único (CadÚnico), somente quando for efetuada pelo responsável pelo grupo familiar.

Recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico.

FONTE: Metropoles

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF